

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 419 DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A MODIFICAR AS ESPECIFICAÇÕES DAS
AÇÕES DE DESPESAS FIXADAS NA LEI
MUNICIPAL Nº 417/2019, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, inciso I da Lei Orgânica Municipal. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Senador Eloy de Souza/RN, a modificar o rol das ações de governo elencadas na tabela I anexa a Lei Municipal nº 417, de 27 de dezembro de 2019, que serão financiadas com a fonte de receitas “Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do pré-sal”.

Parágrafo Único – As ações de que tratam o *caput* estão especificadas na tabela I a esta Lei.

Artigo 2º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Senador Eloy de Souza/RN, a abrir crédito adicional suplementar no valor de 456.274,40 (Quatrocentos e cinquenta seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), ao orçamento municipal corrente, para execução das ações elencadas na tabela I anexa.

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Senador Eloy de Souza/RN, a adquirir o imóvel com os limites e dimensões especificadas na tabela II anexa, que terá como finalidade ampliar o Cemitério Público Municipal.

Parágrafo único – A ação pública de aquisição do imóvel de que trata o *caput* deste artigo é parte integrante da tabela I anexa, quando será financiada com a fonte de receitas “Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-sal”.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aquisição do imóvel de que trata o art. 3º correrão através da dotação orçamentária constante na tabela I anexa.

Art. 5º - Para fazer face ao crédito adicional suplementar mencionado no art. 2º desta Lei, serão utilizadas como fonte de anulação para o crédito adicional suplementar, as fontes orçamentárias definidas no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, que serão identificadas e individualizadas no ato da formalização do Decreto Executivo visando a abertura dos créditos orçamentários suplementares autorizados por esta Lei.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 30 de janeiro de 2020.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

TABELA DEMONSTRATIVA DAS AÇÕES QUE SERÃO
EXECUTADAS COM
RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA DO PRÉ-SAL

Tabela I

Unid. Orçamentária	03.01 - Secretaria Municipal de Administração
--------------------	---

Projeto/Atividade	2.008 - Manutenção das Ações Administração
Elemento	3190.13 – Obrigações Patronais
Valor/R\$	R\$ 30.000,00
Projeto/Atividade	1.055 – Amortização da Dívida junto ao INSS
Elemento	4690.71 – Principal da Dívida por Contrato
Valor/R\$	R\$ 30.000,00
Projeto/Atividade	1.056 – Amortização da Dívida junto ao Instituto de Previdência Municipal
Elemento	4690.71 – Principal da Dívida por Contrato
Valor/R\$	R\$ 27.000,00
Sub-total/R\$	R\$ 87.000,00

Unid. Orçamentária	04.01 - Secretaria Municipal de Finanças
Projeto/Atividade	2.011 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
Elemento	3190.13 – Obrigações Patronais
Valor/R\$	R\$ 3.274,40
Sub-total/R\$	R\$ 3.274,40

Unid. Orçamentária	05.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Projeto/Atividade	2.012 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação
Elemento	3190.13 – Obrigações Patronais
Valor/R\$	R\$ 5.000,00
Projeto/Atividade	2.017 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escolar
Elemento	3190.13 – Obrigações Patronais
Valor/R\$	R\$ 8.000,00
Projeto/Atividade	2.019 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental
Elemento	3190.13 – Obrigações Patronais
Valor/R\$	R\$ 25.000,00
Projeto/Atividade	2.023 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche
Elemento	3190.13 – Obrigações Patronais
Valor/R\$	R\$ 10.000,00
Projeto/Atividade	1.006 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Fundamental
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Valor/R\$	R\$ 40.000,00
Sub-total/R\$	R\$ 88.000,00

Unid. Orçamentária	06.01 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Projeto/Atividade	2.030 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento	3190.13 – Obrigações Patronais
Valor/R\$	R\$ 10.000,00
Projeto/Atividade	2.031 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Elemento	3190.13 – Obrigações Patronais
Valor/R\$	R\$ 20.000,00
Unid. Orçamentária	06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	1.018 – Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Valor/R\$	R\$ 30.000,00
Sub-total/R\$	R\$ 60.000,00

Unid. Orçamentária	07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	2.052 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento	3190.13 – Obrigações Patronais
Valor/R\$	R\$ 10.000,00
Sub-total/R\$	R\$ 10.000,00

Unid. Orçamentária	08.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
Projeto/Atividade	2.058 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
Elemento	3190.13 – Obrigações Patronais
Valor/R\$	R\$ 8.000,00

Projeto/Atividade	1.028 – Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Valor/R\$	R\$ 100.000,00
Projeto/Atividade	1.029 – Construção e Reconstrução de Praças Públicas
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Valor/R\$	R\$ 26.000,00
Projeto/Atividade	1.032 – Ampliação e Modernização do Cemitério
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Valor/R\$	R\$ 59.000,00
Sub-total/R\$	R\$ 193.000,00

Unid. Orçamentária	09.01 – Secretaria Municipal de Tributação
Projeto/Atividade	2.062 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação
Elemento	3190.13 – Obrigações Patronais
Valor/R\$	R\$ 4.000,00
Sub-total/R\$	R\$ 4.000,00

Unid. Orçamentária	10.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade	2.063 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Elemento	3190.13 – Obrigações Patronais
Valor/R\$	R\$ 3.000,00
Sub-total/R\$	R\$ 3.000,00

Unid. Orçamentária	13.01 – Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade	2.070 – Manutenção da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
Elemento	3190.13 – Obrigações Patronais
Valor/R\$	R\$ 8.000,00
Sub-total	R\$ 8.000,00

Valor Total/R\$	R\$ 456.274,40
-----------------	-----------------------

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 30 de janeiro de 2020.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

TABELA DEMONSTRATIVA DO IMÓVEL A SER ADQUIRIDO

Tabela II

Objeto:	Aquisição de imóvel tipo terreno, que será destinado à ampliação do Cemitério Público Municipal
Localização:	O imóvel está localizado no SÍTIO AREIA BRANCA, AO LADO DO CEMITERIO MUNICIPAL.
Limites e Dimensões:	Imóvel medindo uma área de 4.540,76m ² (quatro mil quinhentos e quarenta vírgula setenta e seis metros quadrados). Apresenta como confinantes os seguintes limites: Ao Norte: com Rua Evaldo de Freitas, ao Sul com Terras de Francisco da Silva, ao Leste com Terras do Município de Senador Elói de Souza e Oeste com terras de Francisco da Silva.
Proprietário:	Francisco da Silva
Valor: R\$	R\$ 59.000,00

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 30 de janeiro de 2020.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:98FF541D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/01/2020. Edição 2201

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>